

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO	3
3.	ESCOPO DE DIVULGAÇÃO	4
4.	PRINCIPAIS INDICADORES	4
5.	GOVERNANÇA.....	4
6.	GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E CAPITAL.....	5
7.	GESTÃO DE CAPITAL	6
8.	PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)	6
9.	ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)	8
10.	IRRBB – RISCO DE TAXA DE JUROS DA CARTEIRA BANCÁRIA	10
11.	APURAÇÃO DAS MARGENS	10
12.	APURAÇÃO DAS MARGENS DE LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO.....	11
13.	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL	12
14.	GESTÃO DE RISCOS	15
15.	APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO	16

BANCO
SEMEAR

1. INTRODUÇÃO

O Banco Semear S.A., fundado em 2006 a partir da incorporação da Séculos Financeira e do Banco Emblema S.A., possui sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, e atua no Sistema Financeiro Nacional oferecendo soluções financeiras voltadas para pessoas físicas e jurídicas.

Nos últimos anos, o Banco vem conduzindo um processo de evolução estratégica de seu modelo de negócios, com ampliação da atuação no segmento de empresas, buscando diversificar suas fontes de receita e fortalecer o relacionamento com clientes corporativos. Paralelamente, a instituição tem intensificado sua estratégia de crescimento no segmento de crédito consignado, produto caracterizado por menor risco relativo e elevada capilaridade, contribuindo para a expansão sustentável da carteira de crédito.

Ao longo de sua trajetória, o Banco consolidou uma estrutura de governança corporativa e gerenciamento de riscos alinhada às melhores práticas do mercado e às exigências regulatórias estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho Monetário Nacional.

Nesse contexto, o Banco busca continuamente aprimorar seus processos de gestão de riscos, controles internos, compliance e gestão de capital, com o objetivo de assegurar a solidez financeira da instituição, a sustentabilidade de suas operações e a transparência das informações divulgadas ao mercado.

2. OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo divulgar informações relativas à estrutura de gerenciamento de riscos, à gestão de capital e à adequação do Patrimônio de Referência do Banco Semear S.A., em conformidade com os requisitos de divulgação estabelecidos pela Resolução BCB nº 54.

As informações apresentadas referem-se à posição do Banco em 30 de junho de 2026 e têm como finalidade ampliar a transparência das práticas de gerenciamento de riscos, da adequação de capital e das exposições a riscos relevantes, contribuindo para o fortalecimento da disciplina de mercado e para o adequado acompanhamento por parte de investidores, clientes, reguladores e demais partes interessadas.

3. ESCOPO DE DIVULGAÇÃO

As informações apresentadas neste relatório referem-se ao Banco Semear S.A. em base individual, considerando sua posição prudencial conforme os critérios estabelecidos na regulamentação vigente do Banco Central do Brasil.

A divulgação deste relatório ocorre com periodicidade semestral, em atendimento às exigências da Resolução BCB nº 54, e encontra-se disponível para consulta pública no site institucional do Banco.

4. PRINCIPAIS INDICADORES

O Banco Semear, ao final de junho de 2026, manteve índices prudenciais em conformidade com os limites estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, assegurando níveis adequados de capital e liquidez para suportar os riscos assumidos, conforme evidenciado a seguir:

Junho de 2026			
Índice de Basileia	Índice de Basileia Ampliado	Índice de Capital Principal	Índice de Nível I
13,31%	12,11%	12,83%	12,83%
Patrimônio de Referência Em milhares de reais	Capital Principal Em milhares de reais	Nível I Em milhares de reais	Ativos Ponderados por Risco Em milhares de reais
R\$ 106.855	R\$ 103.030	R\$ 103.030	R\$ 802.778

5. GOVERNANÇA

A estrutura de governança do Banco Semear S.A. é orientada pelos princípios de transparência, responsabilidade corporativa e conformidade regulatória.

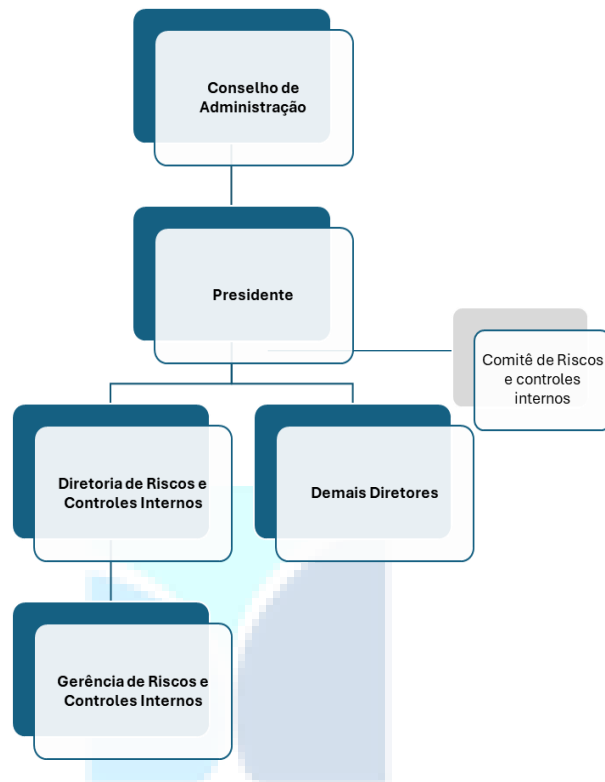
O Conselho de Administração é responsável pela definição das diretrizes estratégicas da instituição, pela aprovação das políticas de gerenciamento de riscos e de capital e pela definição da Declaração de Appetite por Riscos (RAS).

O Comitê de Riscos atua como órgão de apoio à governança, sendo responsável por avaliar as exposições a riscos, recomendar limites operacionais e acompanhar a aderência da instituição aos níveis de risco aprovados.

A Diretoria de Riscos e Controles Internos atua de forma independente das áreas de

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

negócios, sendo responsável pela implementação e monitoramento das políticas de gerenciamento de riscos, controles internos e compliance.



6. GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E CAPITAL

A gestão integrada de riscos e de capital do Banco Semear S.A. é conduzida em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.557.

Essa estrutura contempla processos destinados à identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos relevantes às atividades da instituição, incluindo os riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional e riscos sociais, ambientais e climáticos.

A Declaração de Apetite por Riscos (RAS) estabelece os níveis de risco que a instituição está disposta a assumir na condução de suas atividades, definindo limites, indicadores de monitoramento e mecanismos de escalonamento para situações de desenquadramento.

As políticas de gerenciamento de riscos e de capital são revisadas periodicamente e aprovadas pelo Conselho de Administração, assegurando o alinhamento entre a estratégia de negócios, a gestão de riscos e a adequada alocação de capital.

7. GESTÃO DE CAPITAL

O gerenciamento de capital do Banco Semear S.A. tem como objetivo assegurar que a instituição mantenha níveis adequados de capital para suportar os riscos inerentes às suas atividades, em conformidade com as exigências regulatórias e com o planejamento estratégico da instituição.

O processo de gestão de capital contempla o monitoramento contínuo dos indicadores prudenciais, a projeção de cenários prospectivos, a realização de análises de sensibilidade e a avaliação da adequação do Patrimônio de Referência em relação aos ativos ponderados pelo risco (RWA).

A instituição mantém mecanismos de acompanhamento da evolução do capital regulatório, permitindo a adoção tempestiva de medidas corretivas em situações de aproximação dos limites prudenciais.

8. PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA (PR)

O Patrimônio de Referência representa o conjunto de recursos disponíveis para absorção de perdas decorrentes dos riscos assumidos pela instituição, conforme definido na Resolução CMN nº 4.955.

O PR é composto pelos seguintes níveis de capital:

- **Capital Nível I (N1):** composto pelo Capital Principal e pelo Capital Complementar.
- **Capital Nível II (N2):** composto por instrumentos de dívida subordinada elegíveis.
- **Patrimônio de Referência Total (PR):** corresponde à soma dos níveis I e II.

Essa estrutura permite avaliar a capacidade da instituição de absorver perdas e manter níveis adequados de capitalização.

A tabela a seguir apresenta a apuração do Patrimônio de Referência (PR) do Banco Semear S.A. na data-base de 30 de junho de 2026, evidenciando a composição do Capital Nível I, do Capital Nível II e o PR total, bem como os respectivos índices de adequação de capital:

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Em milhares de reais

Apuração do PR	jun/26
Índice de Basileia (IB)	13,31%
Índice de Basileia Ampliado (IBA)	12,11%
Índice de Nível I (%)	12,83%
Índice de Capital Principal (ICP)(%)	12,83%
Patrimônio De Referência (PR)	106.855
Patrimônio De Referência Nível I (PR_I)	103.030
Total dos Ativos Ponderados por Risco (RWA)	802.778
Capital Complementar	-
Capital Principal – CP	103.030
Capital Social	113.068
Reservas De Capital, Reavaliação e de Lucros	5.597
Capital Principal Ajustado I	103.030
Ajustes Prudenciais Exceto Participações Não Consolidadas e Crédito Tributário	12.166
Ajuste Prudencial II - Ativos Intangíveis	1.357
Ajuste Prudencial VIII - Demais Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL	10.809
Total de investimentos Não Significativos em assemblhadas	778
Limite não Dedutível para Investimentos não Significativos em Assemblhadas e em Instituições Financeiras	10.303
Capital Principal Ajustado II	-
Ajustes Prudenciais - Investimentos Significativos e Créditos Tributários	-
Ajuste Prudencial - Créditos Tributários de Diferença Temporária	-
Valor dos Créditos Tributários de Diferença Temporária Não Deduzido	4.111
Auxiliar - Soma dos Valores Deduzidos Excedentes a 10% do CP III	-
Auxiliar - Soma dos Valores Não Deduzidos Inferiores a 10% do CP III	4.111
Auxiliar - Capital Principal Ajustado III	-
Total de Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias Líquidos de Obrigações Fiscais	4.111
Total de Créditos Tributários Decorrentes de Diferenças Temporárias	4.561
Obrigações Fiscais Diferidas Passíveis de Compensação	450
Total de Obrigações Fiscais Diferidas	450
Valor do Capital para Cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária	6.350
Patrimônio de Referência Nível II	3.826

O Índice de Basileia Ampliado (IBA) é um indicador suplementar que considera, além dos riscos já contemplados no RWA, o requerimento de capital para cobertura do risco de taxa de juros da carteira bancária. É calculado pela fórmula:

$$IBA = PR / (RWA + (IRRBB / 8\%))$$

Onde: PR = Patrimônio de Referência; RWA = ativos ponderados pelo risco; e IRRBB = capital requerido para cobertura do risco de taxa de juros da carteira bancária. Indicador divulgado

em caráter suplementar, conforme Art. 7º, parágrafo único, da Resolução BCB nº 54.

9. ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA)

Conforme Resolução CMN nº 4.958/21, o detalhamento do cálculo do RWA - Ativos ponderados por Risco é equivalente à soma das parcelas RWACPAD, RWAMPAD e RWAOPAD. A seguir referências as parcelas RWA:

a. RWACPAD

Esta parcela corresponde às exposições ao risco de crédito, calculadas pela abordagem padronizada, conforme a Resolução BCB nº 229/22. Na apuração do valor, são deduzidos adiantamentos recebidos, provisões e rendas a apropriar. As exposições, ponderadas por risco, são registradas nas contas DLO de 510 a 700, considerando Fatores de Ponderação, Mitigadores e de Conversão. A tabela a seguir detalha o **RWACPAD** por fator de ponderação de risco (FPR) em junho de 2026:

Em milhares de reais

Descrição		Exposição	RWACPAD
FPR	Conta DLO	jun/26	jun/26
0%	Banco Central - Reserva Livre em Espécie	91	-
	Créditos Tributários de Diferença Temporária	450	-
	Ativo Permanente E Demais Participações	1.357	-
	Relações Interfinanceiras	194.278	-
	Títulos e Valores Mobiliários - Diversos	74.594	-
	Demais Créditos Tributários	10.809	-
	Depósitos Bancários e Outras Disponibilidades	1.321	-
20%	Exposições Garantidas por Imóveis - 20%	28.272	5.654
	Operações de Crédito - Diversas - mitigador 100% + Varejo CDE com colateral	5.660	1.132
40%	Limite de Crédito não cancelável incondicional e Unilateralmente pela Instituição	39.659	15.864
50%	Exposições Garantidas por Imóveis - 50%	10.012	5.006
	Operações de Crédito - Diversas - Consignado - INSS	22.325	11.163
	Operações de Crédito - Diversas - FGTS	2	1
60%	Exposições Garantidas por Imóveis - 60%	12.319	7.391
65%	Operações de Crédito - Diversas - Grande Porte	33.406	21.714
70%	Exposições Garantidas por Imóveis - 70%	82.603	57.822
75%	Operações de Crédito - Diversas	27.046	20.284
	Exposições Garantidas por Imóveis - 75%	125.087	93.815
85%	Operações de Crédito - Diversas - Pequeno e médio porte	82.871	70.440

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

100%	Operações Compromissadas - Venda com Compromisso de Recompra	432	432
	Garantias Prestadas - Avals e Fianças	1.360	1.360
	Créditos Tributários de Diferença Temporária	85.855	85.855
	Ativo Permanente E Demais Participações	2.069	2.069
	Títulos e Valores Mobiliários - Diversos	29.506	29.506
	Outros direitos com características de operações de crédito	42.152	42.152
	Operações de Crédito - Diversas - Sem FPR específico	146.999	146.999
	Relações Interfinanceiras	325	325
	Demais Direitos e Outros e Valores e Bens	85.280	85.280
150%	Operações de Crédito - Diversas - Ativos Problemáticos PJ	735	1.103
190%	Participações Não Significativas em Instituições Financeira e Assemelhas	778	1.479
250%	Créditos Tributários de Diferença Temporária	4.111	10.278
1250%	Cotas de Fundos de Investimento com Exposições Inferidas e Demais	1.212	15.154
Total		1.152.978	732.279

b. RWAMPAD

O cálculo do requerimento de capital contempla diferentes parcelas de risco de mercado, apuradas pela abordagem padronizada em conformidade com as circulares do Banco Central do Brasil. Entre elas, destacam-se:

- ✓ **RWACAM:** referente a exposições em ouro, moeda estrangeira e ativos sujeitos à variação cambial;
- ✓ **RWAJUR1 a RWAJUR4:** ligadas às variações de taxas de juros em reais, cupons de moedas estrangeiras, índices de preços e taxas de juros;
- ✓ **RWACOM:** referente a commodities;
- ✓ **RWAACS:** relativo a ações.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos requerimentos de capital por tipo de exposição:

Em milhares de reais	RWAMPAD
Fatores de Risco	jun/26
Taxas de Juros	327
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA _{jur1})	85
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA _{jur2})	242
Taxas dos cupons de índice de preços (RWA _{jur3})	-
Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA _{jur4})	-
Preços de Ações (RWA _{acs})	-
Taxas de câmbio (RWA _{cam})	1.115
Preços de mercadorias (commodities) (RWA _{com})	-
Total	1.442

c. RWAOPAD

O Banco Semear S.A. utiliza a *Abordagem Padronizada* para cálculo da parcela de cobertura das exposições ao Risco Operacional (RWAOPAD), em conformidade com a Resolução BCB nº 356/2023. Em junho de 2026, o valor do RWAOPAD foi de R\$ 69,06 milhões.

10. IRRBB – RISCO DE TAXA DE JUROS DA CARTEIRA BANCÁRIA

O Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária (IRRBB) avalia a suficiência do Patrimônio de Referência (PR) para suportar potenciais perdas decorrentes da variação das taxas de juros em instrumentos da carteira bancária. Sua apuração segue o art. 13 da Resolução CMN nº 4.958/21, que define os critérios prudenciais de mensuração e monitoramento. O valor referente a junho de 2026 foi de R\$ 6,35 milhões.

11. APURAÇÃO DAS MARGENS

Com base no RWA total e no Patrimônio de Referência (PR), são apurados os requerimentos mínimos de capital previstos na regulação. As margens correspondem à diferença entre o Capital Principal e seu requerimento, o Nível I e seu limite regulatório, e o PR total em relação ao exigido. Também é verificada a suficiência do capital principal em proporção ao RWA, conforme percentuais normativos. As margens de capital e seus saldos são apresentadas a seguir:

Em milhares de reais

Detalhamento da Conta DLO	jun/26
Patrimônio de Referência para Comparação com o RWA	106.855
Patrimônio de Referência (PR)	106.855
Ativos Ponderados por Risco - RWA	802.778
Rwa para Risco de Crédito por Abordagem Padronizada - RWACPAD	732.279
Rwa para Risco de Mercado - RWAMPAD	1.442
Rwa para Risco Operacional por Abordagem Padronizada - RWAOPAD	69.058
Margem Sobre o Patrimônio de Referência Requerido	42.633
Patrimônio De Referência Mínimo Requerido Para o RWA	64.222
Margem Sobre o Patrimônio de Referência Nível I - Requerido	54.863
Patrimônio de Referência Nível I - Para Comparação com RWA	103.030
Patrimônio de Referência Nível I	103.030
Patrimônio de Referência Nível I - Mínimo Requerido para o RWA	48.167

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Margem sobre o Capital Principal Requerido	66.905
Capital Principal para Comparação com o RWA	103.030
Capital Principal - CP	103.030
Capital Principal Mínimo Requerido para o RWA	36.125
Margem Sobre o PR Considerando a Cap. para Cobertura do Risco de Taxa de Juros da Cart. Bancária e o ACP	16.213
Requerimento para o PR considerando o ACP e o Capital para cobertura do IRRBB	90.642
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido - Para o RWA e RBAN	70.573
Valor do Capital para Cobertura do Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária	6.350
Capital Principal Mín. Req. para Manutenção de Instr. Eleg. ao Cap. Comp.	41.142
Capital Principal Mín. Req. para Manutenção de Instr. Eleg. ao Nível - II	36.125
Adicional de Exigência de Capital - ADD-ON Estruturado	8.028
Adicional De Capital Principal Mínimo Requerido Para O Rwa	20.069
Adicional De Conservação De Capital Principal	20.069
RWA Bancário	757
Margem de Capital Principal após Pilar 1 considerando o adicional de Capital Principal	22.564
Capital Principal disponível para cálculo do adicional de Capital Principal	42.633
Margem após Pilar 2	8.185
Requerimento para Pilar 2	98.670
Índice de Basileia - IB	13,31%
Índice de Basileia Ampliado - IBA	12,11%

12. APURAÇÃO DAS MARGENS DE LIMITE DE IMOBILIZAÇÃO

Conforme a Resolução CMN nº 4.957/21, o Limite de Imobilização (LI) corresponde a 50% do Patrimônio de Referência:

$$LI = 0,50 \times PR_{LI}$$

O valor da situação é obtido pelo ativo permanente, deduzidas as exclusões previstas, e o banco está em conformidade quando este valor não excede o limite. Em junho de 2026, a margem apurada foi de **R\$ 50,58 milhões**.

Em milhares de reais

Descrição	jun/26
Patrimônio de Referência para o Limite de Imobilização (PR_LI)	106.855
Patrimônio de Referência (PR)	106.855
Capital Destacado para Operações com o Setor Público	-
Limite para Imobilização (LI)	53.428
Valor da Situação para o Limite de Imobilização	2.847
Ativo Permanente	4.204
Imobilizado de Arrendamento	-
Investimentos em Cooperativas Centrais	-
Ajustes Prudenciais Deduzidos do PR Registrados no Ativo Permanente	1.357
Valor da Margem ou Insuficiência	50.581

13. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

Em atendimento aos requisitos de divulgação da Resolução BCB nº 54, são apresentadas a seguir as tabelas CC1 — Composição do Patrimônio de Referência (PR) — e CC2 — Conciliação do PR com o Balanço Patrimonial. A tabela CC1 evidencia os instrumentos de capital elegíveis, as deduções regulatórias aplicadas e os índices de adequação de capital. A tabela CC2 reconcilia os saldos contábeis com os valores utilizados na apuração prudencial.

CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR):

Tabela CC1: Composição do Patrimônio de Referência (PR)			
		a	b
		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	113.068.203	
2	Reservas de lucros	-1.585.066	
3	Outras receitas e outras reservas	-2.495.487	
4	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	108.987.650	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9	Ativos intangíveis	1.357.254	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	10.809.040	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
18	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas.	-	
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	-	
23	do qual: oriundo de participações significativas no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de	-	

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

	sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-6.208.209	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-12.416.418	
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	5.958.085	
29	Capital Principal	103.029.565	
Capital Complementar: instrumentos			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Capital Complementar: deduções regulatórias			
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
39	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
40	Valor total dos investimentos significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	
41.a	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas que seja inferior a 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
44	Capital Complementar	-	
45	Nível I	103.029.565	

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	3.825.704	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-	
49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	3.825.704	
Nível II: deduções regulatórias			
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
54	Valor total dos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	
55	Valor total dos investimentos significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	
56.a	Valor total dos investimentos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que seja inferior a 10% do valor do seu Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	
58	Nível II	3.825.704	
59	Patrimônio de Referência	106.855.269	
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	802.778.435	
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	12,83	
62	Índice de Nível I (IN1)	12,83	
63	Índice de Basileia (IB)	13,31	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,50	
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,50	
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	-	
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	-	
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	0,48	
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco			
72	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
73	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-	
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	4.111.038	
Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)			
82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	-	
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	

PILAR 3 – RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	-
----	---	---

CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial:

Tabela CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial			
	a	b	c
	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
Ativo			
Caixa e equivalentes a caixa	-	1.411.834	-
Instrumentos financeiros	-	-	-
Operações de arrendamento mercantil	-	-	-
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-	68.225.887	-
Créditos tributários	-	101.224.882	-
Investimentos em participações em coligadas e controladas	-	778.397	-
Imobilizado de uso	-	1.095.391	-
Intangível	-	1.357.254	-
Depreciações e amortizações	-	-	-
Provisões para redução ao valor recuperável de ativos	-	-	-
Total de Ativos	-	174.093.645	-
Passivos			
Depósitos e demais instrumentos financeiros	-	-	-
Provisões	-	-	-
Obrigações fiscais diferidas	-	-	-
Total de Passivos	-	-	-
Patrimônio Líquido			
Capital social	-	226.136.405	-
do qual: o montante elegível para capital principal	-	-	-
do qual: o montante elegível para capital complementar	-	-	-
Lucros retidos (reserva de lucros)	-	11.194.059	-
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Lucros ou prejuízos acumulados	-	104.614.631	-
Ações em Tesouraria	-	-	-
Patrimônio líquido total	-	203.375.332	-

14. GESTÃO DE RISCOS

O Banco Semear S.A. mantém estrutura de gerenciamento de riscos abrangendo os principais riscos inerentes às suas atividades.

- **Risco de Crédito:** Refere-se à possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das obrigações financeiras pelas contrapartes.
- **Risco de Mercado:** Relaciona-se a perdas decorrentes de variações em taxas de juros, câmbio, preços de commodities e valores mobiliários.
- **Risco de Liquidez:** Refere-se à capacidade da instituição de honrar suas obrigações

financeiras no prazo contratado.

- **Risco Operacional:** Abrange perdas decorrentes de falhas em processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos.
- **Risco Social, Ambiental e Climático:** A gestão desse risco segue as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4.945.

15. APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO

O presente relatório foi analisado e aprovado pelo Conselho de Administração do Banco Semear S.A., que valida integralmente seu conteúdo e assume a responsabilidade pela veracidade e integridade das informações apresentadas.

A aprovação deste documento reflete o compromisso da Alta Administração com a transparência das informações, a adequada gestão de riscos e a observância das normas aplicáveis ao Sistema Financeiro Nacional.

